

---

**LEI MUNICIPAL Nº 327/2005 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2005, E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 37.300,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS) E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 386.200,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2005, conforme Lei Municipal nº 279/2004, o **PROGRAMA PRÓ-LUZ**, conforme anexo de Metas e Prioridades em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

*Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer  
Unidade: 06 – Cultura  
Proj./Ativ. 2.040 – Manutenção das Atividades da Cultura  
Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo  
Valor R\$ 500,00*

*Órgão: 05 – Secretaria Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Des e Obras  
Unidade: 01 – Obras  
Função: 25 –Energia  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 121 – Pró-Luz  
Proj./Ativ. 1.019 – Pró-Luz  
Rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações  
Valor R\$ 11.000,00  
Rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações  
Valor R\$ 2.800,00  
Recurso Vinculado*

*Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social  
Unidade: 01 – Saúde  
Proj./Ativ. 2.016 – Manter o Programa do PABA (Piso de Atenção Básica)  
Rubrica 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado  
Valor R\$ 5.600,00*

---

*Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica*  
*Rubrica 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado*  
*Valor R\$ 3.100,00*  
*Recurso Vinculado*

*Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – FNS*  
*Rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil*  
*Valor R\$ 14.300,00*

**Valor de R\$ 37.300,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, como reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

*Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito*  
*Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito*  
*Proj./Ativ. 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*  
*Rubrica 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil*  
*Valor R\$ 2.000,00*

*Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planej e Fazenda*  
*Unidade: 01 – Administração, Planejamento e Fazenda*  
*Proj./Ativ. 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria*  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo*  
*Valor R\$ 5.000,00*  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*  
*Valor R\$ 12.000,00*

*Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*  
*Unidade: 01 – Fundef*  
*Proj./Ativ. 2.031 – Manutenção das Atividades do Fundef*  
*Rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas*  
*Valor R\$ 39.000,00*

*Unidade: 02 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino (MDE)*  
*Proj./Ativ. 2.032 – Manutenção das Atividades do MDE*  
*Rubrica 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado*  
*Valor R\$ 5.000,00*  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo*  
*Valor R\$ 4.000,00*  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*  
*Valor R\$ 4.000,00*

*Proj./Ativ. 2.034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental*  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo*  
*Valor R\$ 8.000,00*  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

---

Valor R\$ 10.000,00

Proj./Ativ. 2.038 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor R\$ 11.000,00

Rubrica 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 1.000,00

Unidade: 03 – Convênios e Demais Educação Fundamental

Proj./Ativ. 2.035 – Manutenção das Atividades do Salário Educação

Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 19.000,00

Proj./Ativ. 2.037 – Manutenção do Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar

Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 1.000,00

Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor R\$ 800,00

Órgão: 05 Secretaria Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Des e Obras

Unidade: 01- Obras

Proj./Ativ. 1.016 – Aquisição de Máquinas Veículos e Equipamentos

Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 72.000,00

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção da Atividades da Diretoria de Obras

Rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor R\$ 11.000,00

Rubrica 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Valor R\$ 2.000,00

Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 7.000,00

Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 6.000,00

Proj./Ativ. 2.057 – Manutenção do Parque Viário

Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 10.000,00

Unidade: 02 – Agric, Com, Industria, Pec, e Desenvolvimento

Proj./Ativ. 2.044 – Manut. das Ativ. da Diretoria Agric, Com, Ind,

Rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Valor R\$ 19.000,00

Rubrica 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 4.300,00

Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 6.500,00

---

*Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social*  
*Unidade: 01 – Saúde*  
*Proj./Ativ. 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde*  
*Rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*  
*Valor R\$ 32.000,00*  
*Rubrica 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigação Patronais*  
*Valor R\$ 5.000,00*  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo*  
*Valor R\$ 40.000,00*  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*Valor R\$ 38.600,00*

*Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do Programa Município Resolve*  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*Valor R\$ 4.000,00*

*Unidade: 04 – Fundo de Assistência Social*  
*Proj./Ativ. 2.011 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social*  
*Rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil*  
*Valor R\$ 5.000,00*

*Proj./Ativ. 2.047 – Asema – Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto*  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo*  
*Valor R\$ 1.000,00*

*Proj./Ativ. 2.048 – OASF – Orientação e Apoio Sócio Familiar*  
*Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo*  
*Valor R\$ 1.000,00*

**Valor de R\$ 386.200,00**

Art. 4º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo segundo o valor de R\$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais) e Suplementar de que trata o artigo terceiro no valor de R\$ 386.200,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais):

a) pelo superávit financeiro apresentado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) dos recursos do Programa de Atenção Básica, de R\$ 1.400,00 (Hum mil, e quatrocentos reais) do Programa de Saúde Bucal FNS, de R\$ 900,00 (Novecentos reais) dos recursos da Vigilância Epidemiológica do FES e de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oito reais), dos recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar

b) pela provável Arrecadação a Maior que se verificará no Exercício no valor de R\$ 92.800,00 (Noventa e dois mil, e oitocentos reais);

---

c) pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção da Atividade Legislativa

Rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil

Valor R\$ 14.000,00

Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 2.000,00

Rubrica 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor R\$ 5.000,00

Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 14.000,00

Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 5.000,00

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Rubrica 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 1.000,00

Rubrica 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Valor R\$ 500,00

Rubrica 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Valor R\$ 400,00

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planej e Fazenda

Unidade: 01 – Administração, Planej e Fazenda

Proj./Ativ. 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Rubrica 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 4.000,00

Rubrica 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Valor R\$ 1.000,00

Rubrica 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Valor R\$ 10.000,00

Rubrica 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Valor R\$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Fundef

Proj./Ativ. 2.031 – Manutenção das Atividades do Fundef

Rubrica 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação

Valor R\$ 39.000,00

Unidade: 02 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Proj./Ativ. 1.010 – Construção de Creche

Rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor R\$ 17.000,00

---

*Rubrica 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis*  
*Valor R\$ 3.000,00*

*Proj./Ativ. 2.032 – Manutenção das Atividades do MDE*  
*Rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*  
*Valor R\$ 5.000,00*  
*Rubrica 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais*  
*Valor R\$ 1.000,00*  
*Rubrica 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação*  
*Valor R\$ 1.000,00*  
*Rubrica 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil*  
*Valor R\$ 1.000,00*  
*Rubrica 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviço de Consultoria*  
*Valor R\$ 1.000,00*  
*Rubrica 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
*Valor R\$ 2.000,00*

*Proj./Ativ. 2.034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental*  
*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*  
*Valor R\$ 1.000,00*

*Proj./Ativ. 2.038 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil*  
*Rubrica 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contração por Tempo Determinado*  
*Valor R\$ 4.900,00*  
*Rubrica 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação*  
*Valor R\$ 2.400,00*  
*Rubrica 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil*  
*Valor R\$ 500,00*  
*Rubrica 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção*  
*Valor R\$ 500,00*  
*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*  
*Valor R\$ 500,00*

*Unidade: 03 – Convênios e Demais Educação Fundamental*  
*Proj./Ativ. 2.033 – Manutenção das Atividades do MDE (livre)*  
*Rubrica 3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenização e Restituição*  
*Valor R\$ 500,00*  
*Rubrica 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil*  
*Valor R\$ 500,00*  
*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material e Permanente*  
*Valor R\$ 1.500,00*

*Proj./Ativ. 2.035 – Manutenção das Atividades do Salário Educação*  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*Valor R\$ 9.000,00*  
*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*  
*Valor R\$ 10.000,00*

---

*Proj./Ativ. 2.036 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar*  
*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*  
*Valor R\$ 1.500,00*

*Unidade: 04 – Ensino Médio*

*Proj./Ativ. 2.039 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio*  
*Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*  
*Valor R\$ 5.000,00*

*Proj./Ativ. 2.054 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio*

*Rubrica 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil*

*Valor R\$ 500,00*

*Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo*

*Valor R\$ 500,00*

*Rubrica 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*

*Valor R\$ 500,00*

*Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*Valor R\$ 1.000,00*

*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*

*Valor R\$ 500,00*

*Unidade: 07 – Esporte e Lazer*

*Proj./Ativ. 2.009 – Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer*

*Rubrica 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil*

*Valor R\$ 500,00*

*Órgão: 05 Secretaria Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Des, e Obras*

*Unidade: 01 Obras*

*Proj./Ativ. 2.004- Manutenção da Atividades da Diretoria de Obras*

*Rubrica 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação*

*Valor R\$ 2.000,00*

*Rubrica 3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições*

*Valor R\$ 796,93*

*Rubrica 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviço de Consultoria*

*Valor R\$ 2.000,00*

*Unidade: 02 - Agric, Com, Ind, Turis, Pec e Desenvolvimento*

*Proj./Ativ. 2.005 – Manutenção da Rotas das Terras*

*Rubrica 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil*

*Valor R\$ 400,00*

*Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo*

*Valor R\$ 203,07*

*Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*Valor R\$ 700,00*

*Proj./Ativ. 2.044 – Manut. das Ativ. da Diretoria Agric, Com Ind*

*Rubrica 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação*

*Valor R\$ 2.000,00*

---

*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*

*Valor R\$ 1.000,00*

*Órgão: 06 Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social*

*Unidade: 01 – Saúde*

*Proj./Ativ. 1.006 – Unidade Móvel p/ Programa da Saúde*

*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*

*Valor R\$ 56.700,00*

*Proj./Ativ. 2.016 – Manter o Programa PABA (Piso de Atenção Básica Ampl)*

*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*

*Valor R\$ 2.300,00*

*Proj./Ativ. 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde*

*Rubrica 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação*

*Valor R\$ 36.000,00*

*Rubrica 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção*

*Valor R\$ 5.000,00*

*Rubrica 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*

*Valor R\$ 2.000,00*

*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*

*Valor R\$ 8.000,00*

*Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica*

*Rubrica 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado*

*Valor R\$ 5.000,00*

*Rubrica 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação*

*Valor R\$ 2.400,00*

*Rubrica 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil*

*Valor R\$ 500,00*

*Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*Valor R\$ 900,00*

*Recurso Vinculado*

*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*

*Valor R\$ 1.300,00*

*Recurso Vinculado*

*Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – FNS*

*Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*Valor R\$ 7.000,00*

*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*

*Valor R\$ 5.900,00*

*Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do Programa Município Resolve*

*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*

*Valor R\$ 4.000,00*

*Unidade: 04 – Fundo de Assistência Social*

*Proj./Ativ. 2.011 – Manutenção de Atividades do Fundo de Assistência Social*

*Rubrica 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado*



---

*Valor R\$ 4.000,00*

*Rubrica 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais*

*Valor R\$ 2.000,00*

*Proj./Ativ. 2.051 – Grupo de Convivência do Idoso*

*Rubrica 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção*

*Valor R\$ 1.500,00*

*Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente*

*Valor R\$ 500,00*

***Valor de R\$ 323.300,00***

***Valor Total de R\$ 423.500,00***

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 12 de Agosto de 2005.**

***JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS***  
***Prefeito Municipal***

***Registre-se e Publique-se***

***Clóvis Antonio Cervi***  
***Sec. de Adm. Plan e Fazenda***

---

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2005

*LDO - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado - 2004*

**PROGRAMA DE GOVERNO: 121 – PRÓ-LUZ**

**Descrição dos Objetivos do Programa:** Dotar as residências do interior com luz elétrica.

**Descrição do Indicador:** Comunidades atendidas

**Indicador Atual:** 90 % das residências do interior

**Indicador Pretendido:** 98% das residências do interior

**Secretaria responsável:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PECUÁRIA, TURISMO, DESENVOLVIMENTO E OBRAS.

**Unidade Responsável:** Obras

**Ações (projeto/atividade (1/2))**

**Descrição da Ação:** Pró - Luz

**Tipo da Ação:** 1 - Projeto

**Produto:** Energia elétrica em residências em estado de vulnerabilidade social

**Unidade de Medida:** unidade/família

**Meta:** Atender na 7 famílias

**Fonte do Financiamento:** Recursos próprios: R\$ 25.000,00